



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 152/2019

PUBLICADO
EM: 18/11/2019

Jessica *Ferreira* da Silva
Assessora Especial da Secretaria
Municipal de Governo
Port Nº 165/2018

Constituição da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 001/2019, cuja realização é de responsabilidade da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI-EPP.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.º 105 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 001/2019, de caráter temporário, Tábata Conceição Nonato Matos, matrícula 4352 ; Debora Luzia de Brito Carvalho Silva, matrícula 4473 ; Eugênia Batista de Oliveira Santos, matrícula 511; Reginaldo de Amaral Martins, matrícula 4647 e Maiave Rejane Soares do Nascimento, matrícula 442, para compor a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 001/2019, cuja realização é de responsabilidade da empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI-EPP, conforme dispensa nº 327/2019, Processo Administrativo nº 777/2019.

Art. 2º - A Comissão ora nomeada deverá proceder ao acompanhamento de todo o trâmite relacionado ao Processo Seletivo, a cada etapa, desde a elaboração e ajustes do seu Edital de Abertura – o qual deverá ficar perfeitamente adequado para publicação - até a realização do levantamento e vistoria antecipada dos locais a serem disponibilizados para a aplicação das provas e posterior fiscalização dos trabalhos durante a aplicação das provas do Processo Seletivo pela empresa contratada

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data deste expediente, estando incluídos, neste interregno, os procedimentos alusivos à assinatura dos contratos temporários com os candidatos selecionados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2019.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal